SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1410

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 235 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.042/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;
CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Demissão a servidora **Claudete Albino dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Monitor, através da portaria nº 46/98, datada 11 de maio de 1998, lotado na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. 35 – EM 03/08/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:27DCCF92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.076/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;
CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Demissão o servidor **Bruno Albuquerque Sousa**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Fundamental 2 – Educação Física, através da portaria nº 010/2012, datada 01 de março de 2012, lotado na Secretaria de Educação do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:29C80131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.064/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;
CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Demissão o servidor **Leandro Duarte Guedes**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, através da portaria nº 090/2011, datada 26 de Janeiro de 2011, lotado na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E8CBC86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.074/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;
CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Demissão o servidor **Edmilson Salvino dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, através da portaria nº 054/96, datada 22 de fevereiro de 1996, lotado na Secretaria de Administração do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9CE0E1CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 239 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.058/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;
CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Demissão a servidora **Maria José da Silva Targino**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, através da portaria nº 129/98, datada 27 de Abril de 1998, lotado na Secretaria de Administração do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8670C03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 240 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.050/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;

CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Solange Epaminondas do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotado na Secretaria de Educação do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0F9DFFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 241 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Colocar a servidora **SEVERINA RODRIGUES DE LIMA PINHEIRO**, Mat. 0080, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração, á disposição do Tribunal de justiça do Estado da Paraíba, exercendo suas funções e atribuições no fórum da Comarca de Alhandra, ***com ônus*** para repartição de origem, em conformidade com oficio n.º 239/2015-TJPB-GAPRE, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A328E310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.044/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;
CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Demissão a servidora **Valdenise Lima Pimentel** ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar (classe B), através da Portaria nº 125/00, datada 29 de junho de 2000, lotado na Secretaria de Educação do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C21503D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 243 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.047/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;

CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Demissão a servidora **Maria de Fátima Abrantes Silva** ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar, através da Portaria nº 068/00, datada 05 de novembro de 2012, lotado na Secretaria de Educação do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BB37C72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 244 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.046/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;
CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Demissão a servidora **Vera Maria Souto Alves,** ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar, através da Portaria nº 024/00, datada 03 de março de 2000, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:86787AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.097/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;
CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Demissão a servidora **Luzinete Nunes Souto Alves,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1B698185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Designar a servidora **RIVALDA RODRIGUES DA SILVA,** Mat. 7555, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Social, a ser lotada e prestar serviços na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E95D2727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.073/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;

CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Antonielson de Oliveira Santana,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4D5C83C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248 /2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.105/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;
CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2015-IPEMAD, e art. 37, §10 da CF/88, com modificações da EC/98; e,
CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Demissão a servidora **Eunice Paulino da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0679A97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.107/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;
CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO a Portaria nº 021/2015-IPEMAD, e art. 40, §6 da CF/88, com modificações da EC/98; e,
CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Demissão a servidora **Dalva Maria dos Santos Raposo,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D75FDFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 250/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o PAD 30.119/2015, e art. 37 da Constituição Federal e seus incisos;
CONSIDERANDO o Processo TC – 17547/13 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2015-IPEMAD, e art. 40, §6 da CF/88, com modificações da EC/98; e,
CONSIDERANDO cruzamento com as informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) encaminhado para Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Demissão a servidora **Rosete Jorge de S,3ouza,** ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alhandra, onde a partir desta data não mais pertencerá ao Quadro de Pessoal deste Município

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DBD1035D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

CONSIDERANDO:

A lei Estadual de nº 3.489 de 30 de agosto de 1967 em seu art. 2º consta o dia 05 de agosto feriado Estadual (fundação da Paraíba, 1585);

RESOLVE:

Não haverá expediente nas repartições municipais, no dia 05 de agosto do corrente ano.

Paragrafo Único – Dessa forma, ficam preservados os serviços essenciais do Município (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares dessas Secretarias.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Alhandra, em 03 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9A057160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01272015 EM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0534, de 15 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2014 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-40	
3390.30 00 Material de Consumo	
101 FUNDEB	100.000,00
12 361 1004 2160 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	
3390.30 00 Material de Consumo	
302 QSE	60.000,00
	Total da Unidade: 160.000,00

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 303 3004 2080 Distribuição de medicação	
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
001 Ordinário	100.000,00
	Total da Unidade: 100.000,00
Total de Suplementações:	**260.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), como segue:

02.011 SECRETARIA DE ESPORTES	
27 812 1014 1162 Reforma e Ampliação de Estádio municipal (Com rede de proteção)	
4490.51 00 Obras e Instalações	
701 CONVÊNIOS	50.000,00
27 812 1014 1180 Revitalização do Campo de Futebol de Subauma	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	50.000,00
	Total da Unidade: 100.000,00

02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26 782 2017 1146 Aquisição de ônibus e caminhões para a Secretaria de Transportes	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
001 Ordinário	100.000,00
	Total da Unidade: 100.000,00

02.014 DEPARTAMENTO ESPECIAL MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	
04 125 1002 1040 Aquisição de veículos para o DEMUTRAN	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
001 Ordinário	60.000,00
	Total da Unidade: 60.000,00
Total de Suplementações:	**260.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EECDCE14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015**, realizada no dia 06 de Agosto de 2015, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, durante o presente exercício**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto aos agricultores vencedores e respectivos valores para posterior contratação: 01) COOPERATIVA AGRO INDÚSTRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS – CNPJ 14.839.436/0001-83 – Valor R$ 39.086,00 e 02) ANTÔNIA SEVERINA DE SOUZA SANTINO – CPF 060.929.084-33 – Valor R$ 5.531,50. O valor global da presente chamada pública é R$ 44.617,50 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de agosto de 2015.

HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA
Secretário

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F7FABF88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2015.

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras PB, através da Comissão Permanente d**e** Licitação comunica as pessoas interessadas e ao público em geral que no dia 18.08.2015 das 09h00 as 13h00 procedeu à abertura do Processo Administrativo para **CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2015** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Pública de ensino do município de Cabaceiras/PB. O resultado do procedimento licitatório, em razão de ter oferecido o menor e melhor Projeto de Vendas, em conseqüência, ficam convocadas as seguintes pessoas físicas fornecedores informais: **ADEILZA MARIA GUIMARÃES MENDES,** portado do CPF: 981.923.024-15 no valor **R$ 11.856,00** (Onze Mil Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais). **JOSÉ FRANCISCO DE FARIAS**, portado do CPF: 460.714.824-53 no valor **R$ 11.990,90** (Onze Mil Novecentos e Noventa Reais e Noventa Centavos). **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS LIMA**, portado do CPF: 951.370.504-82 no valor **R$ 1.050,00** (Um Mil e Cinqüenta Reais). **ROSA MARIA DE FARIAS RAMOS**, portado do CPF: 053.225.954-81 no valor **R$ 4.784,00** (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais). **JOÃO LAZARO LIMA DE FARIAS**, portado do CPF: 067.534.524-35 no valor **R$ 7.390,00** (Sete Mil Trezentos e Noventa Reais). **JOSÉ TADEU DE LIMA**, portado do CPF: 623.162.144-87 no valor **R$ 6.578,00** (Seis Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais). **EMERSON FREDERICO LIMA DE FARIAS**, portado do CPF: 996.306.054-49 no valor **R$ 5.290,00** (Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais). **LENI RODRIGUES DA COSTA SOUSA**, portado do CPF: 029.333.264-93 no valor **R$ 6.692,50** (Seis Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos). **ELISANGELA BENTO DA SILVA**, portado do CPF: 951.380.994-34 no valor **R$ 2.754,00**(Dois Mil Setecentos e Cinqüenta e Quatro reais). Valor total dos 09 (nove) projetos de vendas foi de **R$ 58.385,50 (cinqüenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).**

Cabaceiras PB 18 de agosto de 2015.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:54C96234

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 39/2015

PORTARIA AP – 39/2015

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 031/2015,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **NICELIA DANTAS DE ALMEIDA COSTA**, enfermeira, matrícula 2256, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 17, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 1.182/06.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 18 de agosto de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:D93551F5

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP - 29/2015

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 015/2015,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor REGINALDO BARBOSA DA SILVA**, auxiliar de serviços diversos, matrícula 1490, lotado na Secretaria de Obras, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 17, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 1.182/06.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de agosto de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:A28F9DB1

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP - 30/2015

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 012/2015,

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À** servidora **MARIA HELENA JUSTINO DA SILVA,** professora, matrícula 308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto nos **Art. 40, §1º, I, *in fine,* da Constituição Federal c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de agosto de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:1BCB01D6

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 31/2015

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 018/2015,

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À** servidora **ELINEUZA MONTEIRO DOMINGOS,** auxiliar de serviços diversos, matrícula 1480, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto nos **Art. 40, §1º, I, *in fine,* da Constituição Federal c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de agosto de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:D71B04EF

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA PV 32/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 032/2015,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr. **PEDRO ANTONIO FEITOSA,** viúvo da ex-segurada **LIDIA DA COSTA FEITOSA**, que ocupou o cargo de professora, matricula 627, lotada na Secretaria de Educação deste Município, a partir da data do óbito, ocorrido em 31 de julho de 2015, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso I e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal 1.182/2006.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de agosto de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:5749D678

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA PT 38/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 024/2015,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO TEMPORÁRIA** ao **ADENIR DOS SANTOS FREIRE,** filho do ex-segurado **JOSÉ GOMES FREIRE**, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços, matricula 2016, lotado na Secretaria de Educação deste Município, a partir da data do óbito, ocorrido em 15 de junho de 2015, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso II e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal 1.182/2006.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de julho de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:EFB6B8D4

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA PT 35/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 024/2015,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO TEMPORÁRIA** ao **IVANILDO DOS SANTOS FREIRE,** filho do ex-segurado **JOSÉ GOMES FREIRE**, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços, matricula 2016, lotado na Secretaria de Educação deste Município, a partir da data do óbito, ocorrido em 15 de junho de 2015, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso II e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal 1.182/2006.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de julho de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:DA320865

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA PT 37/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 024/2015,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO TEMPORÁRIA** ao **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FREIRE,** filho do ex-segurado **JOSÉ GOMES FREIRE**, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços, matricula 2016, lotado na Secretaria de Educação deste Município, a partir da data do óbito, ocorrido em 15 de junho de 2015, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso II e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal 1.182/2006.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de julho de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:41D840BE

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA PT 36/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 024/2015,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO TEMPORÁRIA** ao **JOSENILDO DOS SANTOS FREIRE,** filho do ex-segurado **JOSÉ GOMES FREIRE**, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços, matricula 2016, lotado na Secretaria de Educação deste Município, a partir da data do óbito, ocorrido em 15 de junho de 2015, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso II e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal 1.182/2006.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de julho de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:CFCDE1E9

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA PT 34/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 024/2015,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO TEMPORÁRIA** ao **JOSIMAR GOMES FREIRE DOS SANTOS,** filho do ex-segurado **JOSÉ GOMES FREIRE**, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços, matricula 2016, lotado na Secretaria de Educação deste Município, a partir da data do óbito, ocorrido em 15 de junho de 2015, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso II e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal 1.182/2006.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de julho de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:D3BB6645

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA PT 33/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 024/2015,

RESOLVE
Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **VANESSA DOS SANTOS FEIRE,** filha do ex-segurado **JOSÉ GOMES FREIRE**, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços, matricula 2016, lotado na Secretaria de Educação deste Município, a partir da data do óbito, ocorrido em 15 de junho de 2015, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso II e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal 1.182/2006.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.
Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de julho de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:0EBE4F2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **054/2015**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2015**
Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Objetivando o Registro de Preço, nº 009/2015, para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.542/0001-02 com o valor de R$ 336.587,00 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais), pelo critério de MENOR PREÇO.

Itaporanga-PB, 18 agosto de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A6BF0E51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – PB, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019 EDITAL Nº 001, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 150/2001, de 19/10/2001, torna pública a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita e na Entrevista Técnica do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Junco do Seridó, PB, para o Quadriênio 2016/2019, conforme Edital nº 01/2015:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado Total	SITUAÇÃO
01	Damião Batista de Lima	5,5	APROVADO
02	Maria Aparecida Costa	6,9	APROVADO
03	Noelma Coelho de Sousa Alves	5,2	APROVADO
04	Antonio José dos Santos	7,9	APROVADO
05	Girlan Guedes dos Santos	9,0	APROVADO
06	Eliane Maria Pereira	6,0	APROVADO
07	Kátia de Fátima Nóbrega Araújo	5,8	APROVADO
08	José Robson Balduíno de Brito	6,0	APROVADO
09	Andréia Felix da Cruz	7,2	APROVADO
10	Damiana Edite do Nascimento	3,0	REPROVADO

COMISSÃO ELEITORAL 2015
Responsável pela Aplicação da Prova

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:A5AC89DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 088/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2015

PROCESSO N.º 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2015
OBJETO: Aquisição de medicamentos Atenção Básica, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME, no valor total de R$ 65.387,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais).

Juripiranga(PB), 18 de agosto de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:94D6BBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2015 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua Pregoeira, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00048/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, para manutenção e pequenas reformas de prédios públicos e execução de serviços diversos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juripiranga, caracterizando **DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter comparecido ao certame. A Equipe decidiu repetir o instrumento convocatório.

Juripiranga(PB) 18 de Agosto de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:941EC92B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2015 – SRP 3º CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **exclusivo para ME e EPP**. Objetivando o **Registro de Preços**, para a aqu**isição de materiais de construção, para manutenção e pequenas reformas de prédios públicos e execução de serviços diversos através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juripiranga**, no dia 01/09/2015 às 9:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6227, até o dia 31/08/2015.

Juripiranga(PB), 18 de agosto de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8FC5CAF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, Inc. V da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º, Alínea I, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e de conformidade com o Decreto nº 001/2015 de 22 de janeiro de 2015

R E S O L V E:

Constituir Comissão composta pelos Senhores: JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ – Secretario de Administração Finanças e Planejamento, CPF: 367265914-20. RG 789.354 SSP/PB; EBENEZER SILVA DE LIMA, CPF 472597364-53, RG 1.081.112- Engenheiro Civil e JOSÉ VICENTE DA SILVA, CPF 150.064.334-34, RG 491.136 SSP/PB, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de uma área de terras medindo 0,34559 há ou 3.455,90 m² (Três mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa centímetros quadrados), desmembrada da área total de um imóvel medindo 0,613868ha ou 6.138,68m² (seis mil cento e trinta e oito metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), encravada no Distrito de Barra do Camaratuba, litoral norte da Paraíba à 11 km da cidade de Mataraca, de propriedade de Ivo Ribeiro Vinagre, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 385.113 SSP/PB 2ª VIA, CPF nº 424.189.924-20, com os seguintes LIMITES DA PROPRIEDADE: Ao Leste: medindo 82,00m com a faixa de domínio da PB 065; ao Oeste: medindo 89,14m com José Madeiro Sobrinho; ao Norte: medindo 64,49m com Juvenal Viana de Souza e ao Sul: medindo 81,60m, com José Madeiro da Costa. Dimensões da área Desapropriada pelo Decreto nº 0011/2015: 0,34559 há ou 3.455,90 m² (Três mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa centímetros quadrados), com as seguintes dimensões: ao norte com 64,49m, ao sul com 75,50m, ao leste com 52,00m e ao oeste com 51,00m, ficando a Comissão responsável pela localização, avaliação e expedição de laudo de avaliação num prazo máximo de 08 (oito) dias, para pagamento do referido imóvel.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2015.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:8CFD55EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 077/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **Suzana Fernandes de Alencar, CPF N° 790.446.974-04,** do cargo comissionado de **Coordenadora do Programa de Saúde na Escola - PSE**, lotada na Secretaria de Saúde deste município, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:086D5422

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°024/2015

CONTRATO N°024/2015
ADESÃO A ATA DE REGITRO DE PREÇOS N°002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 05.797.987/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: 98.961,91 **(noventa e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)**
VIGENCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Matinhas (PB), 18 de Agosto de 2015
.
MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:C931177F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°025/2015

CONTRATO N°025/2015
DISPENSA N°014/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: VERÔNICA IVONE DE MENEZES FLORENCIO-ME
CNPJ Nº 04.016.281/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS EM LONA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: **R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)**

PERÍODO: Até final do exercício financeiro

Matinhas (PB), 18 de Agosto de 2015
.
MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F3249927

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2015

Portaria n.º 008/2015 De 18 de agosto de 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Sra. **KEROLAYNE LYGIA SEVERO MANIÇOBA**, Portadora do CPF nº 050.604.674-57, e o Sr. **VALDIR MANUEL DA SILVA**, portador do CPF nº 081.732.434-84 para movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2015.

LUCIANO PESSOA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:832F12E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **ROMERO COSTA DA SILVA,** matrícula nº 66216, do cargo de Inspetor Escolar deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 18 de agosto de 2015.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E95B27B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2015

Espécie: Ata nº 01 de Registro de Preços nº RP 00031/2015 do Pregão Presencial nº 00031/2015, Processo Administrativo nº 150703PP00031. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante vencedor: ANTONIO ACÁCIO DE BARROS. - CPF nº 451.335.814-91. Item: 1. Valor: R$ 15.468,00. Vigência: 17/08/2015 a 17/08/2016. Data da Assinatura: 17/08/2015. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E6019864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EDIVANIA MARINHO SANTIAGO** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 18 de agosto de 2015.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C9378AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 2.07.00 - Secretaria da Saúde. 10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde 10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade 10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde – FUS.
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00041/2015 - 17.08.15 - ANTONIO ACÁCIO DE BARROS - R$ 15.468,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1F2561A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00090/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00090/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERALDO ALVES DE FARIS GAS ME - R$ 71.076,00.

Pombal - PB, 13 de Agosto de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:E8F9C9CA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL, VISANDO INSTALAÇÃO DO PSF DA RUA JOÃO PESSOA, CENTRO, DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00039/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: Recursos Próprios do Município de Pombal: 10 301 2009 2033 - Manutenção da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde. Sub Elemento Emp. 025 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS 000322 3390.36 99 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10 301 2009 2034 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Objetivo: Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde Sub Elemento Emp. 025 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS 000335 3390.36 99 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00194/2015 - 14.08.15 - ROBERTO ALENCAR DE SOUSA - R$ 14.400,00

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:AFEF2681

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 08.948.697.161/2015
DISPENSA Nº: 041/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº 196/2015.
Contratado: NERIVALDO DA COSTA PESSOA, CNPJ: 70.099.924/0001-72.
No valor de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DE RAIO X INTERCAL CR 125KV, PROCESSADORA - (MCROTEC MX2) EMAMÓGRAFOGE 600T PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**
Data de Assinatura: 18/08/2015.
Vigência: 31/12/2015.

Publique-se,

Pombal - PB, em 18 de Agosto de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:0B724FA3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00097/2015
PROCESSO; 08.948.697.162/2015
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 31 de Agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTENÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, CONSISTENTE NA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 18 de Agosto de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:C2E0247D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 08.948.697.158/2015
DISPENSA Nº 040/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº 195/2015
Contratado: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB **CNPJ N.º 09.139.551/0001-05**
Valor de **R$** 3.000,00 (Três mil reais)
Objeto: execução de Obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA MINISTRAR CURSO DE FAZER NEGÓCIO (PREPARA E RECLICAR ASSUNTOS RELATIVO AO ATENDIMENTO AO CLIENTE NA ÁREA FINANCEIRA, MARKETING, RECURSOS HUMANOS, VENDAS E MERCADO PARA EMPREENDEDORES, FUTUROS EMPREENDEDORES E COLABORADORES DE EMPRESAS PARA LIDAR MELHOR COM SEUS NEGÓCIOS E SUAS TAREFAS) NO MUNICIPIO DE POMBAL.
Data de sua assinatura 17/08/2015
Vigência até 31 de Dezembro de 2015
A

Publique-se,

Pombal - PB, em 18 de Agosto de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:00BD2A9A

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00089/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00089/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS RESULTANTES DE PROCESSOS DE ORDEM JUDICIAL DESDE MUNICIPIO DE POMBAL-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTMED COMERCIAL LTDA - R$ 61.085,44.

Pombal - PB, 13 de Agosto de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:90E06AC9

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015

A Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba, no uso de suas, atribuições legais, em atenção ao Edital nº 01/2011, de 14 de julho 2011, e suas posteriores retificações, e diante da necessidade e conveniência administrativa, **FAZ PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a administração pública municipal, **RESOLVEU CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, ao cargo discriminado, ao ingresso na Carreira Pública Municipal, seguindo criteriosamente a ordem de classificação, para apresentarem, até o dia 01 de Setembro de 2015 no horário de funcionamento do Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Sito a Praça Monsenhor Valeriano, Centro, Pombal-PB, com os documentos constantes do Edital supra referendado, ficando, através do presente, desde já, intimados para a data de nomeação e posse que será posteriormente agendada pela Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos de n.º 0001657-02.2013.815.0301 que determinou a nomeação imediata da candidata abaixo mencionada;

O candidato mencionado abaixo deverá comparecer munido dos documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

• 2 fotos 3x4 coloridas recente;
• Atestado de Antecedentes Criminais;
• Número de Conta Corrente em Agência da Caixa Econômica Federal;
• Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
• Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
• Nos acúmulos Legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como horário de trabalho;
• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Título de Eleitor com comprovante da última votação (dois turnos) ou justificativa;
• Comprovante de residência;
• Comprovante de quitação junto ao Conselho da categoria;
• Carteira Nacional de habilitação, quando for o caso;
• Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (se do sexo masculino);
• Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado);
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos, se tiver;
• Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
• Declaração da escola comprovando a frequência regular do aluno entre 7 e 14 anos;
• Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
• Apresentar documento comprobatório da escolaridade correspondente ao cargo que concorreu e constante do item 1.9 do Edital do certame público pertinente (Diploma ou Certificados/ Certidão);
• Declaração positivo ou negativa de bens.

Pombal – PB em 17 de Agosto de 2015.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional do Município de Pombal
Estado da Paraíba.

AGENTE ADMINISTRATIVO
CANDIDA TEREZA QUEIROGA SARMENTO
MARIA ZUILA LOPES DA SILVA QUEIROGA

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:D7574E8F

GABINETE
DECRETO Nº 1.829, DE 30 DE JULHO DE 2015 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 1.644/2014, de 19 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 (Mil Reais) destinado ao reforço de dotação no Orçamento vigente, como seguinte:

10.10 - Câmara Municipal de Pombal
01 031 2001 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
1.1.01.01 Recursos Ordinário
3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial e/ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), como seguinte:

01 01 - Câmara Municipal de Pombal
01 031 2001 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
1.1.01.01 Recursos Ordinário R$ 1.000,00
3.3.90.01-Despesas de Exercício Anteriores.....R$ 1.000,00
Total Geral .....R$ 1.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:AF3577D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS JOSIAS DE SOUSA JOSE LOURENÇO DE SOUSA E JAIRO VIEIRA FEITOSA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa RTS PEREIRA

CONTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA ERELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.209.627/0001-036, estabelecida à Rua Cel. Joao Leite, s/n, Box 1-6n m- Centro Pombal - PB, representada pelo Sr. Ramilson Tadeu da Silva Ferreira, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 037/2015, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

Pombal - PB, em 07 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

RTS PEREIRA CONTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA ERELE
Contratada

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B4679A9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**, objetivando a Aquisição de Pães, Bolachas e Bolos para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, em favor da empresa: **PAULO SÉRGIO DE SOUTO - ME/PANIFICADORA SOUTO**, CNPJ: 02.104.931/0001-65, com sede na Rua Presidente João Pessoa, n.º 59, Bairro Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. Paulo Sérgio de Souto, Portador do CPF: 450.742.674-04 e RG: 1.005.910 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Nogueira Filho, n.º 92, Bairro Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 39.740,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Quarenta Reais)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 13 de Agosto de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:85776D9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: PAULO SÉRGIO DE SOUTO - ME/PANIFICADORA SOUTO**, CNPJ: 02.104.931/0001-65**.**
OBJETO: Aquisição de Pães, Bolachas e Bolos para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 13/2015.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.2015.2033 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.2008.2047 – Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – (FUNDEM 40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.2008.2038 – Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12.361.2008.2039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2040 – Manutenção de Creche; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2044 – Manutenção de Programa Básicos do FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2045 – Programa Fundo Escola (PDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2049 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05) – FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 26.453.2008.2050 – Manutenção da Quota Salario Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 – SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.122.2014.2054 – Manutenção dos Conselhos de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.301.2014.2060 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde)/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2064 – Programa de Saúde Bucal; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2065 – Manutenção do PACS –Programa dos Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2068 – CER – Compensação de Especificidades Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Média e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manut. dos Cons. Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons. Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** –

33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2010.2078 – Doações Diversas a Pessoas Carentes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2010.2079 – Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS;** 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programa Básicos de Assistência Social, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes e idosos, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2086 –Manutenção do Serviço e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2085 – Manutenção do serviço de proteção e atendimento integral à família, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2087 – Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2090 – Manutenção das atividades de Gestão do SUAS – IGD/SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE -** 29.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Sec. de Turismo e Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 39.740,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 14/08/2015 à 31/12/2015

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 14 de Agosto de 2015, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Paulo Sérgio Souto, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:891A83FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**, objetivando a Aquisição Parcelada de Material de Construção e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias e equipamentos e materiais permanente de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, em favor das empresas: **EDIVAL DE ARAÚJO SOUZA – ME/CONSTRUPEÇAS,** CNPJ nº 04.541.064/0001-50**,** com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 64 - A, Centro, São Mamede – PB**,** CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 137.768,20 (Cento e Trinta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos)** e **ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO – ME/SEMPRE TEM,** CNPJ nº 14.976.228/0001-26**,** com sede na Rua Sete Irmãos, nº 174, Sala A, Centro, São Mamede – PB**,** CEP: 58.625-000**,** venceu o valor global de **R$ 75.665,65 (Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 13 de Agosto de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0AE71D2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: EDIVAL DE ARAÚJO SOUZA – ME/CONSTRUPEÇAS,** CNPJ nº 04.541.064/0001-50**.**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Construção e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias e equipamentos e materiais permanente de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 14/2015.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO** – 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – 04.122.2003.2008 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração SEADM; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** – 04.123.2013.2018 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.050 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.060 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS** – 04.122.2007.2024 – Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.2008.2047 – Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – (FUNDEM 40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.2008.2038 – Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12.361.2008.2039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2040 – Manutenção de Creche; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2044 – Manutenção de Programa Básicos do FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2045 – Programa Fundo Escola (PDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2049 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05) – FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 26.453.2008.2050 – Manutenção da Quota Salario Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 – SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.122.2014.2054 – Manutenção dos Conselhos de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.301.2014.2060 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material

de Consumo; 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde)/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2064 – Programa de Saúde Bucal; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2065 – Manutenção do PACS –Programa dos Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2068 – CER – Compensação de Especificidades Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Média e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manut. dos Cons. Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons. Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2010.2078 – Doações Diversas a Pessoas Carentes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2010.2079 – Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS;** 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programa Básicos de Assistência Social, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes e idosos, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2086 –Manutenção do Serviço e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2085 – Manutenção do serviço de proteção e atendimento integral à família, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2087 – Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2090 – Manutenção das atividades de Gestão do SUAS – IGD/SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE -** 29.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Sec. de Turismo e Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER -** 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Lazer, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 137.768,20 (Cento e Trinta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 14/08/2015 à 31/12/2015

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 14 de Agosto de 2015, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e EDIVAL DE ARAÚJO SOUZA, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D5566E38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO – ME/SEMPRE TEM,** CNPJ nº 14.976.228/0001-26**.**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Construção e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias e equipamentos e materiais permanente de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 14/2015.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO** – 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – 04.122.2003.2008 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração SEADM; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** – 04.123.2013.2018 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.050 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.060 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS** – 04.122.2007.2024 – Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.2008.2047 – Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – (FUNDEM 40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.2008.2038 – Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12.361.2008.2039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2040 – Manutenção de Creche; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2044 – Manutenção de Programa Básicos do FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2045 – Programa Fundo Escola (PDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2049 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05) – FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 26.453.2008.2050 – Manutenção da Quota Salario Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 – SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.122.2014.2054 – Manutenção dos Conselhos de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.301.2014.2060 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material

de Consumo; 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde)/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2064 – Programa de Saúde Bucal; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2065 – Manutenção do PACS –Programa dos Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2068 – CER – Compensação de Especificidades Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Média e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manut. dos Cons. Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons. Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2010.2078 – Doações Diversas a Pessoas Carentes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2010.2079 – Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS;** 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programa Básicos de Assistência Social, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes e idosos, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2086 –Manutenção do Serviço e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2085 – Manutenção do serviço de proteção e atendimento integral à família, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2087 – Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2090 – Manutenção das atividades de Gestão do SUAS – IGD/SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE -** 29.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Sec. de Turismo e Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER -** 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Lazer, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 75.665,65 (Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 14/08/2015 à 31/12/2015

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 14 de Agosto de 2015, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:52694420

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de mão de obra para execução dos serviços técnicos de protético, com material e equipamentos custeados pelo mesmo, para confecção de Prótese Parcial Removível (PPR), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB**. Local: CPL PMSSU, Sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro (PB), às 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2015. O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local, mediante entrega de mídia (PENDRIVE) para cópia do edital e demais anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1211, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 18 de Agosto de 2015.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:D67549B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 035/2015, de 02/03/2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA,** Regente de Ensino, matrícula nº 498, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Art 40, § 5º da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7F34D32B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 034/2015, de 24/02/2015, que de acordo com o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, concedeu Pensão Vitalícia a **MARIA DAS DORES CORREIA DE AMORIM,** beneficiária do ex-servidor José Germano Pessoa Cabral, mat. 2917, Atendente de Enfermagem.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4832CBF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 031/2015, de 09/02/2015, que de acordo com o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, conceder Pensão Vitalícia a **ROSA GOMES CAVALCANTE,** beneficiária do ex-servidor José Francisco Cavalcante, mat. 233, Aposentado.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:76AA3C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 005/2015, de 07/01/2015, que concedeu Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao servidor **JOSÉ GALDINO DA SILVA,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 2968, lotado na Secretaria de Saúde, com base no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:04FBC1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 037/2015, de 02/03/2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **PAULO ROBERTO MARINHO BRINDEIRO,** matrícula nº 1511, Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:546C6977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 023/2015, de 02/02/2015, que concedeu Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a servidora **LUCIENE MATIAS LEITE,** matrícula nº 1578, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 40, §1º, inciso I, da Constitucional Federal c/c art. 6º -A da EC nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:57E5A51B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 030/2015, de 09/02/2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE MOURA,** matrícula nº 0009, Professor P1, Classe G Nível 1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c, art. 40, §5º, da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:324CB7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 275/2015, de 31 de julho de 2015, que nomeou a senhora Jonessa Maria dos Santos Silva, inscrição nº 500301000, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7676F151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 278/2015, de 31 de julho de 2015, que nomeou o senhor Marcelino de Sousa, inscrição nº 500309185, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4CF07463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 279/2015, de 31 de julho de 2015, que nomeou a senhora Maria de Fátima Dias Galdino, inscrição nº 500400888, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:621286F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 284/2015, de 31 de julho de 2015, que nomeou o senhor Kenneth Cristiano Gondim de Carvalho, inscrição nº 500303587, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0BC21F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 286/2015, de 31 de julho de 2015, que nomeou o senhor Felipe Gomes dos Santos, inscrição nº 500308231, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6919D696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 288/2015, de 31 de julho de 2015, que nomeou o senhor Ricardo Silva dos Santos, inscrição nº 500308731, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:797D7AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 289/2015, de 31 de julho de 2015, que nomeou o senhor Flávio Alberto Soares, inscrição nº 500307147, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:78979E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 290/2015, de 31 de julho de 2015, que nomeou o senhor Izaias Severino da Silva, inscrição nº 500309495, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7A5D380D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 291/2015, de 31 de julho de 2015, que nomeou o senhor Antonio Carlos Dias de Araújo, inscrição nº 500308176, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D844F3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2015 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 292/2015, de 31 de julho de 2015, que nomeou o senhor Wendson de Moura Matias, inscrição nº 500308042, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A99A7E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2015 SAPÉ, 18 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, e os Decretos nºs 2330/2012 e 2.435/2014.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **JOSÉ DE ARIMATEIA MARIANO DA SILVA,** em substituição a Marcel Moreira Barbosa, como representante do SMTRANS, na composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8875D039

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 695/2015. SOLEDADE, 18 DE AGOSTO DE 2015

Concede Título de Cidadão Soledadense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Soledadense ao **IImo. Senhor ITAMAR DE SOUZA PEREIRA.**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:80B361CD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 015/2015 PREGÃO PRESENCIAL 010/2015 AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2015 PROCESSO Nº. 015/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PELA MELHOR OFERTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB - através do Pregoeiro torna público que em face do parecer proferido pela Controladoria Geral do Município, visto que essa Edilidade não aceitou o produto ofertado pela empresa declarada vencedora. Convoca as empresas que participaram do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia 26/08/2015 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Soledade – PB, Rua. José Francisco de Araújo, 62, Bairro Centro - Soledade, para que seja procedida a negociação e abertura e julgamento do envelope "2" – Habilitação, das empresa SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA/ME, GEILSA LIMA CAVALCANTE - ME E DELMIRA FELICIANO GOMES – ME, classificadas em 2º lugar no certame. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.
Atendimento Externo da Comissão: 08h e 13h. Informações pelo Fone: (083) 33383- 1593.

Soledade, 18 de agosto de 2015.

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:A95C0C3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2015

Objeto: Ampliação e Reforma do Hospital José Leite da Silva no Município de Tavares – PB, nos termos dos Contratos de Repasse n.ºs 1014397-27 e 1014398-42. Licitantes Habilitados: **FS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.** Licitantes Inabilitados: **COVALE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, **GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, **LIMPA JÁ LTDA – ME**, **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, **LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA – ME.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares – PB.

Tavares – PB, 17 de Agosto de 2015.

ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D6ADBD79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME, CNPJ nº 16.682.179/0001-44, estabelecida na Av. Maria Emília Régis Cavalcanti, 90 – Centro – Timbaúba – PE, CEP 55.870-000, representada pelo seu representante infra-assinado, Senhor SÉRGIO RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS, CPF nº 029.886.364-27, residente e domiciliado à Rua José Belarmino Guerra, 630 – Timbaúba - PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00045/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos Atenção Básica, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
01	EPINEFRINA 1MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 1ML, MARCA HIPOLABOR	Amp	150	2,18	327,00
02	ALCACHOFRA 300 MG, CX C/100, MACA NATULAB	Comp	2.000	0,17	340,00
03	BUDESONIDA 32MCG (AEROSSOL)NASAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA BIOSINTETICA.	Fr	300	18,35	5.505,00
04	BUDESONIDA 64MCG (AEROSSOL)NASAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA BIOSINTETICA.	Fr	300	37,00	11.100,00
05	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA , CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML, MARCA HYPOFARNA.	Amp	2.000	2,36	4.720,00
06	ESCOPOLAMINA, CX C/ 50 AMPOLAS DE 1 ML, MARCA HIPOLABOR	Amp.	1.500	1,26	1.890,00
07	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS, CX C/ 100 FRASCOS, MARCA BOEHRINGER.	Fr	1.500	4,60	6.900,00
08	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200UI, FRASCO C/ 75 COMP, MARCA ACHÉ.	Comp	5.000	0,50	2.500,00
09	CILOSTAZOL 100MGCX C/ 70 COMP, MARCA EUROFARMA.	Comp	1.000	0,98	980,00
10	AMIODARONA 200MG-, CX C/ 500 COMPS, MARCA HIPOLABOR.	Comp	500	0,38	190,00
11	CLORIDRATO ETILEFRINA 10MG/1ML CX C/ 06 AMPOLAS, MARCA UNIÃO QUIMICA.	Amp	200	1,56	312,00
12	COLIRIO DE TOBRAMICINA, CX C/50, MARCA ALCON	Fr	50	13,00	650,00
13	DEFLAZACORTE 30 MG, CX C/ 10 COMPS, MARCA SANOFI AVENTI.	Comp	1.000	7,19	7.190,00
14	BISACODIL CX C/ 20 COMP, MARCA SOBRAL	Comp	3.000	0,23	690,00
15	ESPINHEIRA-SANTA, MARCA NARULAB	Cáps.	1.000	0,44	440,00
16	ESPINHEIRA-SANTA (ORAL), MARCA NATULAB	Fr	200	13,60	2.720,00
17	ALEDRONATO DE SODIO + COLECALCIFEROL D 5.600 UI/70MG ENBALAGEM C/ 4 CPS, MARCA FARMOQUIMICA.	Comp	100	3,38	338,00
18	GLICEROL 72MG (SUPOSITÓRIO) CX C/ 6, ADULTO, MARCA BRASTERAPICA	Unid	200	1,09	218,00
19	GLICEROL 72MG (SUPOSITÓRIO) CX C/ 6, INFANTIL, MARCA BRASTERAPICA	Unid	200	1,04	208,00
20	DIMITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, CX C/ 30 COMPS, MARCA SIGM FARMA.	Comp	1.000	0,19	190,00
21	NITROFURANTOÍNA 5MG/ML (ORAL)EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 12, MARCA MANTECORP.	Fr	1.000	0,35	350,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + 400UI CX C/ 60 COMPRIMIDOS, MARCA ACHÉ	Comp	1.000	0,19	190,00
23	PASTA D ÁGUA (PASTA), MARCA VICPHARMA	Tb	100	3,29	329,00
24	POLIVITAMÍNICO, POLIMINERAL, PANAX GINSENG, EMBALAGEM C/ 30 COMPS, MARCA NEOQUÍMICA.	Comp	1.000	1,30	1.300,00
25	POLICRESSULENO CX C/10 SUPOSITORIO, MARCA TAKEDA	Cx	100	46,00	4.600,00
26	PROPATILNITRATO 10 MG, CX C/ 50 CPS DE 10MG, MARCA FARMOQUIMICA	Comp	1.000	0,41	410,00
27	ÁCIDO TRANEXÂMICO CX C/ 05 AMPOLAS DE 5ML, MARCA UNIÃO QUÍMICA.	Amp	2.500	3,42	8.550,00
28	FITOMINADIONA 10MG/ML, CX C/ 50 AMPS DE 1 ML, MARCA FARMACE.	Amp	1.500	1,50	2.250,00
Total.....R$					**65.387,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00045/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00045/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00045/2015 e a proposta da empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 18 de Agosto de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B9E8403B